



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1201

03 de Abril de 2024

PG. 1/13



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**OBJETO:** Aditivo de prorrogação contratual para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, criação, manutenção do website e do diário oficial, hospedagem de arquivos, e-mail e backup em nuvem do banco de dados do Município de Anhumas -.

**Contratante:** Município de Anhumas -.

**Contratada:** JIAN FRANCO MIRANDA ME.

**Modalidade:** DISPENSA 10/2022 -.

**Vigência:** 01 (um) mês.

**Valor:** R\$ 595,00 por mês.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 20 de março de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DO BERÇARIO JUNTO A EMEI JOSÉ EDI DUELA, VISANDO ATENDER O TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROCESSO NUMERO SEDUC 2022-02299.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Anhumas -.

**Contratada:** HELDER LEONARDO MITSUO KANEKO ME.

**Modalidade:** DISPENSA LICITATÓRIA 14/2024.

**Valor:** R\$ 105.717,03.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta dias) dias.

Anhumas, em 01 de abril de 2024.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Aquisição de Leite Pasteurizado Padronizado para atendimento da Merenda Escolar -.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1201

03 de Abril de 2024

PG. 2/13



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS -.

**Contratada:** CLAUDIO ROGERIO BARROCA CALDEIRA EPP -.  
**Modalidade:** Pregão Presencial 04/2024-.

**Valor:** R\$ 60.000,00 -.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Anhumas, em 01 de abril de 2024.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**CONCORRENCIA PÚBLICA  
PRESENCIAL 03/2024**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS, nos termos da Legislação vigente, em especial o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 ADJUDICA à firma: **HEITOR FELIPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, o objeto do processo licitatório, **CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL 03/2024**, constante na **CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA E EXECUÇÃO DE RUA ADJACENTE, NO CRUZAMENTO DO RODOANEL VIÁRIO "ROSA MARIA CELESTE BEGA", COM O PROLONGAMENTO**

**DA RUA PADRE ORLANDO LUIZ GAZZOLA**, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e nos termos da proposta apresentada e decisão exarada no procedimento em tela, cujo valor fora no total de **R\$ 512.882,20 (quinhentos e doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**.

Encaminhe-se o presente procedimento para o Sr. Prefeito, para que adote as providencias necessárias, **ESPECIALMENTE A HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**.

Prefeitura Municipal, 03 de abril de 2024.

**CESAR AUGUSTO RAMINELLI**  
Agente de Contratação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL 03/2024**, e de acordo com o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.333/2021 e os interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA-O** em favor da empresa **HEITOR FELIPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, com proposta no valor total de **R\$ 512.882,20 (quinhentos e doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**,





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1201

03 de Abril de 2024

PG. 3/13



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA E EXECUÇÃO DE RUA ADJACENTE, NO CRUZAMENTO DO RODOANEL VIÁRIO “ROSA MARIA CELESTE BEGA”, COM O PROLONGAMENTO DA RUA PADRE ORLANDO LUIZ GAZZOLA**, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, para que surta os efeitos desejados.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a efetiva execução da obra, conforme a necessidade da Administração Pública.

Prefeitura Municipal, 03 de abril de 2024.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

### ERRATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 -.**  
**PREGÃO PRESENCIAL 11/2024 -.**  
**OBJETO - Aquisição de Tintas de demarcação viária, visando atender as necessidades da administração municipal.**

O Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, que no

editado do Pregão Presencial 11/2024, Anexo I “Termo de Referência” – “Especificações dos Itens”, publicado no dia 26 de março de 2024, no site do Município de Anhumas:

**ONDE SE LÊ: Quantidade do Item 3 – “10 (dez) unidades”**

**Quantidade do Item 4 – “10 (dez) unidades”**

**LEIA-SE: Quantidade do Item 3 – “05 (cinco) unidades”**

**Quantidade do Item 4 – “05 (cinco) unidades”**

**\*Conforme anexo.**

Anhumas, 03 de abril de 2024.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

### Anexo - Errata

#### ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1.	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO PADRÃO DNIT NORMA ABNT NBR 11862, MÉTODO NBR 15438/06.	BALDE 18 LITROS	50
2.	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO PADRÃO DNIT NORMA ABNT NBR 11862, MÉTODO NBR 15438/06.	BALDE 18 LITROS	50
3.	TINTA PARA	BALDE 18	5



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código YgU7fs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1201

03 de Abril de 2024

PG. 4/13



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

	DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR VERMELHO, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO PADRÃO DNIT NORMA ABNT NBR 11862, MÉTODO NBR 15438/06.	LITROS	
4.	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR AZUL, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO PADRÃO DNIT NORMA ABNT NBR 11862, MÉTODO NBR 15438/06.	BALDE 18 LITROS	5

**Presencial nº 06/2024**, e de acordo com a legislação vigente (**art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021**), bem como aos interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA-O**, da seguinte forma em favor da empresa:

**WAGNER MENEZES MASSARANDUBA ME** os **ITENS 01 - GRAMA ESMERALDA** pelo valor do Metro<sup>2</sup> (Metro quadrado) de **R\$ 10,00 (dez reais)** e **ITEM 02 - GRAMA MATO GROSSO** pelo valor do Metro<sup>2</sup> (Metro quadrado) de **R\$ 8,00 (oito reais)**, totalizando um montante de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, em perfeita sintonia com as propostas e lances constantes do processo, sem prejuízo da adjudicação do Pregoeiro.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a assinatura do instrumento contratual, sob pena de não fazendo no prazo de 05 (cinco) dias convocar o segundo lugar.

Prefeitura Municipal, 03 de abril de 2024.

### INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

INFORMAÇÕES TÉCNICAS	MÉTODOS	VALORES MÍNIMOS	VALORES MÁXIMOS
TEOR DE CHUMBO, EM PARTES POR MILHÃO (PPM)	NBR 15.438	-	90
MASSA ESPECÍFICA G/CM <sup>3</sup>		1,35	-
CONSISTÊNCIA, (UK)		80	100
BRILHO, 60°		-	20
FLEXIBILIDADE		INALTERADA	
APARÊNCIA		FILME LISO E LIVRE DE DEFEITOS	
CROMO HEXAVALENTE RESISTÊNCIA A ÁGUA		NEGATIVO	
	INALTERADA		

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Pregão**

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, no





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1201

03 de Abril de 2024

PG. 5/13



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

uso se suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 07/2024**, e de acordo com a legislação vigente (**art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021**), bem como aos interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA-O**, da seguinte forma em favor da empresa:

**CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA ME o ITEM 01 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G (GRANDE)** pelo valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), totalizando um montante de R\$ 63.378,40 (sessenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), em perfeita sintonia com as propostas e lances constantes do processo, sem prejuízo da adjudicação do Pregoeiro.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a assinatura do instrumento contratual, sob pena de não fazendo no prazo de 05 (cinco) dias convocar o segundo lugar.

Prefeitura Municipal, 03 de abril de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ADAILTON CESAR MENOSSI**,  
Prefeito Municipal de Anhumas, no

uso se suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 08/2024**, e de acordo com a legislação vigente (**art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021**), bem como aos interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA-O**, da seguinte forma em favor da empresa:

**HEITOR FELIPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, para o **ITEM 01 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE** pelo valor de R\$ 2.200,00 por 100 diária totalizando o montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em perfeita sintonia com as propostas e lances constantes do processo, sem prejuízo da adjudicação do Pregoeiro.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a assinatura do instrumento contratual, sob pena de não fazendo no prazo de 05 (cinco) dias convocar o segundo lugar.

Prefeitura Municipal, 03 de abril de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1201

03 de Abril de 2024

PG. 6/13



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código YgU7fs neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1201

03 de Abril de 2024

PG. 7/13



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### DECRETO N.º 3631/2024

*“Rescisão de contrato de trabalho a pedido, e dá outras providências”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o pedido de rescisão de contrato de trabalho do cargo de Monitor de Transporte Escolar, da servidora Sra. **Daiane Aparecida Florenço dos Santos**, em 03 de abril de 2024;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora Sra. **Daiane Aparecida Florenço dos Santos**, RG 41.126.370-5, Monitora de Transporte Escolar, a partir de 12 de abril de 2024.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 03 de abril de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1201

03 de Abril de 2024

PG. 8/13



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### DECRETO N.º 3632/2024

*“Rescisão de contrato de trabalho a pedido, e dá outras providencias”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o pedido de rescisão de contrato de trabalho do cargo de Monitor de Transporte Escolar, da servidora Sra. **Nilsa Aparecida da Cruz Silva**, em 03 de abril de 2024;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora Sra. **Nilsa Aparecida da Cruz Silva**, RG 35.301.220-8, Monitora de Transporte Escolar, a partir de 03 de abril de 2024.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 03 de abril de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1201

03 de Abril de 2024

PG. 9/13



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### DECRETO N.º 3633/2024

*“Dispõe sobre a contratação de Monitor de Transporte Escolar, para suprir vaga existente, e da outras providências”.*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que a servidora Srta. Maria Eduarda Alves Barbosa vinha substituindo a licença saúde da servidora, Sra. Nilsa Aparecida da Cruz Silva, ate 30 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. Nilsa Aparecida da Cruz Silva solicitou rescisão de contrato de trabalho em 03 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** que o convênio existente com a Secretaria de Educação exige a substituição do presente cargo e função, não podendo o transporte escolar se realizar, sem o auxílio do Monitor;

#### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Monitora de Transporte Escolar, Sra. **Maria Eduarda Alves Barbosa**, RG 55.175.165-4, para exercer suas funções de Monitor de Transporte Escolar na Educação Municipal deste Município, a partir 30 de março de 2024 ate 14 de fevereiro de 2026.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2024.

Anhumas, 03 de abril de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1201

03 de Abril de 2024

PG. 10/13



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 100/2024

*“Dispõe sobre: nomeia sindicante, para apurar a existência de servidores aposentados no quadro na Prefeitura Municipal, em violação expressa a Lei 005/93 (Estatuto dos Servidores de Anhumas), e ao Art. 37, §14 da Constituição Federal e dá outras providências”.*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

**CONSIDERANDO**, que nos termos do **§ 14, do art. 37, da Constituição Federal**, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelecendo que, “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”.

**CONSIDERANDO**, a decisão do Supremo Tribunal Federal que fixou tese de repercussão geral no **Recurso Extraordinário (RE) 655283**, definindo o **Tema nº 606**, nos seguintes termos: “A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da justiça comum para julgar a questão. A concessão da aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do **art. 37, § 14, da Constituição Federal**, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral da Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, nos termos do que dispõe o seu **art. 6.º**.”;

**CONSIDERANDO**, o dever da autoridade pública de exercer e controlar os princípios da administração pública, em especial, o princípio da legalidade;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Nomear o Sr. **THELMO FARIA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal, RG 32.709.411-4, para na condição de **SINDICANTE**, apurar os casos de servidores aposentados que estejam ativos no quadro da Prefeitura Municipal, para o cumprimento das disposições legais mencionadas.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1201

03 de Abril de 2024

PG. 11/13



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

**§1º** - A presente sindicância e apuração será acompanhada pela Procuradoria Municipal, que emitirá o regular parecer, quanto aos aspectos jurídicos da presente apuração.

**Art. 2º.** A presente Sindicância deverá estar encerrada no prazo de 30 dias, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ficando o Sindicante dispensado de suas atividades normais, nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 03 de Abril de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1201

03 de Abril de 2024

PG. 12/13



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro  
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
e-mail: [pmanhumas@hotmail.com](mailto:pmanhumas@hotmail.com)

### DECRETO Nº 3630/2024

*“Nomeia Comissão Especial Destinada a Organizar, Coordenar e Fiscalizar a Realização da 3ª EXPOAGRO ANHUMAS, que acontecerá nas Festividades de Aniversário do Município no Ano de 2024, e da outras providências.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** as festividades alusivas em comemoração ao aniversário do Município de Anhumas/SP, em que ocorre tradicionalmente a 3ª EXPOAGRO ANHUMAS, evento este incorporado ao calendário cultural do Município;

**CONSIDERANDO** que o evento em questão é uma feira cultural do agronegócio de grande proporção, o que demanda grandes esforços para a sua realização, tendo por objetivo não, apenas, o entretenimento e lazer, mas também divulgar as potencialidades e oportunidades que o Município oferece em termos econômicos, no mercado local e regional;

**CONSIDERANDO** que cabe a Prefeitura Municipal, idealizadora do evento, organizar e administrar as atividades gerais, proporcionando aos munícipes e turistas o acesso ao entretenimento e lazer com segurança e qualidade que tenha impactos sociais e econômicos relevantes.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída uma comissão especial para a organização, coordenação e fiscalização na condução dos trabalhos da 3ª EXPROAGRO ANHUMAS, que ocorrerá durante as comemorações do aniversário da cidade, de 01 a 03 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - A Comissão Especial será de caráter específico ao evento 3ª EXPOAGRO ANHUMAS, sem prejuízo das atribuições incumbidas da Comissão de Eventos formada através do Decreto Municipal nº 3159/2023, e será constituída pelos seguintes integrantes:

- Valéria Ramineli Visintin** – Coordenadora Geral;
- Fernando Henrique Cavallieri** – Divulgação Geral;
- Antonio de Lima Mingroni** – Controle Financeiro;
- Mauricio Mingroni** – Suporte Geral;
- Thelmo Faria de Almeida** – Suporte Geral;
- João Carlos Cruzeiro** – Suporte Geral;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1201

03 de Abril de 2024

PG. 13/13



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro  
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
e-mail: [pmanhumas@hotmail.com](mailto:pmanhumas@hotmail.com)

- g) **Pedro Rogério Santos Uzeloto** – Suporte Geral;
- h) **Marta Palmeira da Silva Kaus** – Suporte Geral;
- i) **Marcela Aparecida de Souza Bento** – Contabilidade, documentação de despesa e prestação de contas;

**Art. 3º** - A Comissão Especial do evento acima citado será presidida pelo Sra. Valéria Ramineli Visintin, a quem caberá a representatividade institucional da referida comissão, para efeitos legais, a qual ao final ficará encarregado de entregar o relatório final ao Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão, sejam servidores ou representantes da sociedade civil, não receberão qualquer forma de remuneração, sendo seu trabalho considerado como serviço público relevante.

**Art. 5º** - Compete à Comissão organizar e administrar as atividades gerais do evento, proporcionando, aos munícipes e turistas o acesso ao entretenimento e lazer com segurança e qualidade que tenha impactos sociais e econômicos relevantes.

**Art. 6º** - A Coordenadora Geral compete convocar e presidir todas as reuniões gerais, traçando as linhas de atuação dos demais setores, dirimindo os casos e conflitos que surgirem, supervisionando todas as atividades.

**Parágrafo Único** - A Coordenadora Geral poderá solicitar a convocação de outros servidores, para atuarem em apoio aos setores nominados.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 03 de abril de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
**Prefeito Municipal**

